



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

LEI Nº 047 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

CONCEDE 13º SALÁRIO A OCUPANTE DE CAR
GO COMISSIONADO.

*Sanções,
Em 19-M-85*

A Câmara Municipal de Marilândia, do Es-
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APRO-
VA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 13º Sa-
lário, ao ocupante do Cargo Comissionado CC-1, da
Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro) cor-
rerão por conta de verba própria, consignada no Orça-
mento Municipal para o Exercício de 1985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 18 de novembro de 1985.

Guilherme
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

Flavio Carrato
SECRETÁRIO